

PROJETO DE LEI Nº EM-031/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

02.05.01.12.365.0402.1017 - Construção e Reforma Prédio para Educação Infantil	
4.4.90.51.00 - F. 369 - Obras e Instalações.....	R\$ 220.000,00
02.12.02.08.241.0120.2188 - Manutenção do Programa de Assistência Social do Idoso	
3.3.50.41.00 - F. 759 - Contribuição a Instituições Privadas se.....	R\$ 67.000,00
02.12.02.08.242.0121.2185 - Manutenção do Programa de Assistência ao Deficiente	
3.3.50.41.00 - F. 760 - Contribuição a Instituições Privadas se.....	R\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 387.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01. .08.244.0125.2018 - Doações a Entidades Diversas	
3.3.50.41.00 - F. 077 - Contribuição a Instituições Privadas se.....	R\$ 167.000,00
02.05.01.12.361.0403.1015 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar	
4.4.90.51.00 - F. 340 - Obras e Instalações.....	R\$ 220.000,00
Total.....	R\$ 387.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 036 / 2006
Em 17 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), para atender as seguintes despesas:

- a) A Secretaria de Educação solicita suplementação para pagamento de desapropriação de um terreno conforme processo - SIMP Nº 02137-171/2006, para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, que atenderá crianças, até 06 anos de idade, dos Bairros: Bom Pastor, São Sebastião e, principalmente, abrigar filhos de famílias que prestam serviços na área comercial próxima à rodoviária e em cumprimento das Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas no Plano Decenal de Educação - Lei Complementar nº 096 de 23/12/2003.
- b) Os recursos orçamentários solicitados pela Secretaria de Promoção Humana serão para a abertura e manutenção dos Centros de Referência do Idoso e do Deficiente, os quais iniciarão as suas atividades a partir de março de 2006. Recursos serão utilizados, também, para pagamento de pessoal e despesa com materiais de consumo, didático e pedagógico, contas de água, luz e telefone; para o funcionamento dos referidos Centros.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Nesta oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal